



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CANTANHEDE - MA

SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2019

ANO XI

EDIÇÃO N.º 546 – Páginas 06

www.cantanhede.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

RESENHA DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-035-2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018: PREGÃO PRESENCIAL SRP N.043/2018
DECRETO Nº170 /2019
PORTARIA N.º 28/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

RESENHA DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-035-2018-001. PARTES: Prefeitura Municipal de Cantanhede e a Empresa: **A T DA SILVA EIRELI-EPP.**
Objeto do Contrato: Fornecimento de Materiais Elétricos em Geral, em apoio às atividades da Secretaria Municipal de Administração. DATA DE ASSINATURA: 07/03/2019, o valor total para todos os itens contratado é de: R\$ **271.557,07** (duzentos e setenta e um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sete centavos). PRAZO DE SERVIÇOS: 12 (doze) meses Após. ASSINATURAS: Pela Prefeitura Municipal Cantanhede representada pelo Sr. Manoel Erivaldo Caldas dos Santos - Secretário Municipal de Administração e a Empresa: **A T DA SILVA EIRELI-EPP** – Ana Cristina Silva – Representante.

RESENHA DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-035-2018-002. PARTES: Prefeitura Municipal de Cantanhede e a Empresa: **A T DA SILVA EIRELI-EPP.**
Objeto do Contrato: Fornecimento de Materiais Elétricos em Geral, em apoio às atividades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DE ASSINATURA: 07/03/2019, o valor total para todos os itens contratado é de: R\$ **136.466,55** (cento e trinta e seis mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). PRAZO DE SERVIÇOS: 12 (doze) meses. Após. ASSINATURAS: Pela Prefeitura Municipal Cantanhede representada pelo Sr. Manoel Erivaldo Caldas dos Santos - Secretário Municipal de Administração e a Empresa: **A T DA SILVA EIRELI-EPP** – Ana Cristina Silva – Representante

RESENHA DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-035-2018-003. PARTES: Prefeitura Municipal de Cantanhede e a Empresa: **A T DA SILVA EIRELI-EPP.**
Objeto do Contrato: Fornecimento de Materiais Elétricos em Geral, em apoio às atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social. DATA DE ASSINATURA: 07/03/2019, o valor total para todos os itens contratado é de: R\$ **102.186,52** (cento e dois mil cento e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). PRAZO DE SERVIÇOS: 12 (doze) meses. Após. ASSINATURAS: Pela Prefeitura Municipal Cantanhede representada pelo Sr. Manoel Erivaldo Caldas dos Santos - Secretário Municipal de Administração e a Empresa: **A T DA SILVA EIRELI-EPP** – Ana Cristina Silva – Representante.

RESENHA DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-035-2018-004. PARTES: Prefeitura Municipal de Cantanhede e a Empresa: **A T DA SILVA EIRELI-EPP.**
Objeto do Contrato: Fornecimento de Materiais Elétricos em Geral, em apoio às atividades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DE ASSINATURA: 07/03/2019, o valor total para todos os itens contratado é de: R\$ **174.096,35** (cento e setenta e quatro mil noventa e seis reais e trinta e cinco centavos). PRAZO DE SERVIÇOS: 12 (doze) meses. Após. ASSINATURAS: Pela Prefeitura Municipal Cantanhede representada pelo Sr. Manoel Erivaldo Caldas dos Santos - Secretário Municipal de Administração e a Empresa: **A T DA SILVA EIRELI-EPP** – Ana Cristina Silva – Representante.

MANOEL ERIVALDO CALDAS DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018.
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.043/2018.
GERENCIADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
DETENTORAS: ELYTE COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA- EPP e REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP-043/2018

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Cantanhede, inscrita no CNPJ sob o nº: 06.156.160/0001-00, com sede na Praça Paulo Rodrigues nº 01 – Centro – Cantanhede- Ma – Cep.: 65.465-000. Cantanhede- MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Secretário Municipal **MANOEL ERIVALDO CALDAS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Administração e Finanças, portador do RG nº 119300099-5 e do CPF nº 175.621.203-15, considerando o PREGÃO SRP Nº 043/2018, PARA REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 28 de Dezembro de 2018 que indicou como vencedora (s) a(s) empresa(s): **ELYTE COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA- EPP e REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA** e a respectiva homologação, conforme Processo nº 043/2018. RESOLVE: Registrar os preços dos gêneros alimentícios propostos pela(s) empresa(s) **ELYTE COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ: 21.703.770/0001-70, localizada na Ruas Luís Rocha n-69, Bairro Vicente Fialho – São Luís - Ma, representada pelo Sr(a). Pablo Mendes Moraes, CPF: nº 602.855.143-00; e **REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ:26.869.426/0001-98, localizada na Av: Francisco Carlos Jansen, N- 812B – Parque Piauí, Timon-Ma, representada pelo Sr(a). Savio Barbosa de Sousa, portador do CPF: nº 952.747.403-59; , sendo denominadas DETENTORAS, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, global, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

PRAÇA PAULO RODRIGUES, Nº 01, CENTRO – CEP: 65465-000 –CANTANHEDE/MA – CNPJ:06.156.160/0001-00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CANTANHEDE - MA

SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2019

ANO XI

EDIÇÃO N.º 546 – Páginas 06

www.cantanhede.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios Para Merenda Escolar, através do Sistema de Registro de Preços (SRP), visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, para o período de 12 (doze) meses, conforme o detalhamento que consta do Termo de Referência (Anexo I), parte integrante desta Ata, do município de Cantanhede/MA, cujo os itens estão especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO SRP N° 043/2018, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo n° 043/2018.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste documento, podendo a SECRETARIA PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos gêneros alimentícios os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante (s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

DETENTORA: ELYTE COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA- EPP

CNPJ: 21.703.770/0001-70

ITEM	MARCA	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ITAJA	AÇUCAR REFINADO	5,500	KG	6.04	33,220.00
2	IN NATURA	ALHO IN NATURA	200	KG	39.87	7,974.00
3	PAINHO	ARROZ BRANCO, TIPO I	15,000	KG	6.72	100,800.00
4	ZAEI	MILHO PARA MINGAU	1500	PCT	9.23	13,845.00
5	SO COCO	COCO RALADO	1500	PCT	3.31	4,965.00
6	QUERO	SELETA DE LEGUMES	6,000	LATA	3.14	18,840.00
7	MANTIQUEIRA	OVOS	300	DUZIAS	17.27	5,181.00
8	ITALAC	ACHOCOLATADO EM PÓ	6,000	KG	19.47	116,820.00
9	TRIGOLIN	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	30,000	PCT	5.16	154,800.00
10	PILAR	BISCOITO DOCE TIPO MARIA	15,000	PCT	6.39	95,850.00
11	MABEL	BISCOITO COCO	9,000	PCT	6.54	58,860.00
12	PURO	CAFÉ TORRADO E MOÍDO	400	PCT	7.89	3,156.00
13	SANTA CLARA	COLORAL/CORANTE (URUCM)	2,000	PCT/UND	3.44	6,880.00
14	QUERO	EXTRATO DE TOMATE	2,000	COPO/UND	3.52	7,040.00
15	AMAFIL	FÉCULA DE MANDIOCA	50	FARDOS	164.67	8,233.50
16	TIA DORA	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO I	3,000	KG	14.11	42,330.00
17	ITALAC	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	30,000	PCT	6.29	188,700.00
18	BOM SABOR	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	10,000	PCT	8.08	80,800.00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CANTANHEDE - MA

SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2019

ANO XI

EDIÇÃO N.º 546 – Páginas 06

www.cantanhede.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

19	PRIMOR	MARGARINA COM SAL 250G	1500	UNID	5.55	8,325.00
20	RANCHEIRO	LOURO	300	PCT/UND	3.33	999.00
21	DONA TEREZA	VINAGRE BRANCO FERMENTADO DE VINHO	2,000	UND	3.55	7,100.00
22	SANTA CLARA	TEMPERO SECO MISTO	2,000	PCT	2.93	5,860.00
23	DAFRUTA	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADA DE GARRAFA	10,000	UND	7.62	76,200.00
24	PESCADOR LAJE	SARDINHA EM CONSERVA ENLATADA	30,000	LATA	3.32	99,600.00
25	CONCORDIA	ÓLEO DE SOJA VEGETAL	2,200	UND	7.02	15,444.00
26	VENEZA	SAL REFINADO	3,000	KG	2.68	8,040.00
27	MAISENA	AMIDO DE MILHO	3,000	PCT/UND	9.59	28,770.00
28	NESTLE	AVEIA EM FLOCOS	3,000	PCT/UND	5.96	17,880.00
29	SADIA	SALSICHA	4,000	kg	10.93	43,720.00
30	NUTRITIVA	FLOCÃO DE MILHO CUZCUZ	8,000	PCT/UND	3.74	29,920.00
31	PERDIGAO	CALABRESA	1,500	kg	29.67	44,505.00
32	IN NATURA	CARNE MOIDA (PACOTE)	5,000	kg	17.24	86,200.00
33	MASTER NUTRITION	MINGAU DE TAPIOCA COM COCO	4,000	KG	14.94	59,760.00
						1,480,617.50

DETENTORA: REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 26.869.426/0001-98

ITEM	MARCA	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	ESTRELA	BISCOITO COCO	9.000	PCT	6,54	58.860,00
29	FRIATO	SALSICHA	4.000	kg	10,93	43.720,00
31	PALMALI	CALABRESA	1.500	kg	29,67	44.505,00
						147.085,00

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – O objeto deste contrato deverá ser entregue, de forma parcelada, a partir da data de retirada da Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade do órgão, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. O Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis.

Parágrafo Segundo – A entrega dos materiais será acompanhada da Nota Fiscal, que deverá constar obrigatoriamente além de outras especificações, o número do processo licitatório, número da nota de empenho, quantidade dos materiais, valor global e valor global da nota fiscal para emissão do ateste, que será feito por servidor responsável.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor deverá entregar os materiais no local indicado, rigorosamente dentro dos prazos estipulados no instrumento do contrato celebrado e de acordo com as especificações técnicas exigidas do Edital por meio do termo de referência, bem como com as condições que constam de sua proposta.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta ata de registro de preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - A GERENCIADORA, observado o prazo de entrega, verificará se os materiais atendem às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da DETENTORA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CANTANHEDE - MA

SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2019

ANO XI

EDIÇÃO N.º 546 – Páginas 06

www.cantanhede.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo Segundo - Se a DETENTORA com preço registrado em primeiro lugar recusar -se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

Parágrafo Terceiro – O objeto será recebido provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do edital e seus anexos. E o recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material recebido.

Parágrafo Quarto – Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que apresente avarias de qualquer natureza, inclusive arranhões, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado, bem como diferentes das especificações estabelecidas neste termo de referência, no contrato e na proposta da empresa contratada. Devendo a empresa efetuar a substituição no prazo máximo de 07 (sete) dias uteis, contados a partir da notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

Parágrafo Quinto – O recebimento dos materiais não isenta a empresa contratada de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos materiais entregues, sendo a data de assinatura do ateste, o início da contagem dos prazos de garantia.

Parágrafo Sexto – A GERENCIADORA, observado o prazo de entrega, verificará se os materiais atendem às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da DETENTORA.

Parágrafo Sétimo – Não serão aceitos materiais diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da DETENTORA.

Parágrafo Oitavo – Os materiais deverão ser apresentados em suas embalagens habituais de venda, sem nenhum tipo de violação, resistentes que proporcionem a integridade dos materiais até seu uso definitivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA GERENCIADORA solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pela SECRETARIA GERENCIADORA, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na ata.
- Houver solicitação do(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S), devidamente justificada, em razão de inexecução parcial ou total de ordem de fornecimento decorrente deste registro.
- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pela SECRETARIA GERENCIADORA.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão ou Diário do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela SECRETARIA GERENCIADORA, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA GERENCIADORA fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado ou Diário do Município, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CANTANHEDE - MA

SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2019

ANO XI

EDIÇÃO N.º 546 – Páginas 06

www.cantanhede.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO SRP Nº 043/2018 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

CLÁUSULA ONZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Cantanhede, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Cantanhede/MA, 08 de março de 2019.

MANOEL ERIVALDO CALDAS DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração
Gerenciadora

ELYTE COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA- EPP
Detentora-1

REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA
Detentora-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

DECRETO Nº170 /2019

Decreta Luto Oficial no Município de Cantanhede e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cantanhede, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Considerando o falecimento do Sr. Hildemar Batista de Sousa, Ex-Secretário de Finanças do Município de Cantanhede (1989 – 1992);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial por três dias, em virtude do falecimento do Sr. Hildemar Batista de Sousa, Ex-Secretário de Finanças do Município de Cantanhede (1989 – 1992);

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

PORTARIA N.º 28/2019

Dispõe sobre nomeação para cargo em comissão e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e a Lei municipal nº 315/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Cleber Avelino Caldas** para ocupar o cargo de **Coordenador de Relações Institucionais**, com lotação na **Secretaria Municipal de Governo**.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CANTANHEDE - MA

SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2019

ANO XI

EDIÇÃO N.º 546 – Páginas 06

www.cantanhede.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2019.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE